



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS – PODER EXECUTIVO
“CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO”

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

ARLEI LUIS TOMAZONI, Prefeito Municipal de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura do período de inscrições para a realização de Processo Seletivo Simplificado voltado à contratação temporária e/ou emergencial, conforme se fizer necessário em face do interesse público, para o provimento da função de **Monitor de Creche**, para atuar junto ao Município de Três Passos/RS, o qual se regerá de acordo com as disposições deste Edital e da Legislação Municipal específica vigente.

1 Das disposições preliminares

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado reger-se-á pelas disposições constantes deste Edital e será executado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, sendo admitido, entretanto, que a Comissão de Execução, Acompanhamento, Fiscalização e Coordenação do Processo Seletivo e a Banca de Avaliação sejam compostas por servidores lotados em outras secretarias.

1.2. As contratações decorrentes deste Processo Seletivo Simplificado serão feitas com base na Lei Complementar nº 018 de 16 de agosto de 2011 e Lei Municipal Nº 5.596, de 20 de Janeiro de 2021 e possíveis alterações posteriores.

1.3 A validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de um ano, podendo ser renovado por igual período, a contar da data da homologação do resultado final.

2 Da inscrição no Processo Seletivo Simplificado

2.1. As inscrições poderão ser realizadas no período de 27 de janeiro a 05 de fevereiro de 2021 junto à Secretaria Municipal de Educação, situada no centro administrativo deste Município, na Av. Santos Dumont, 75, Bairro Centro, Município de Três Passos –RS, durante o horário de expediente.

2.2. Para inscrever-se o candidato deverá:

- Preencher o formulário de inscrição disponível em anexo a este edital;
- Entregar cópia dos seguintes documentos:
 - ✓ Carteira de Identidade
 - ✓ Cadastro de Pessoa Física – CPF
 - ✓ 01 foto 3x4 recente e sem uso prévio

2.3 A inscrição é gratuita.

2.4 Em caso de preenchimento ou fornecimento incompleto de dados e documentos solicitados, a inscrição será indeferida.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS – PODER EXECUTIVO
“CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO”

2.5 A inscrição no presente Processo Seletivo implica o conhecimento e a expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.6 O candidato, ao efetuar sua inscrição, assume inteira responsabilidade quanto à fidedignidade das informações que fizer constar na Ficha de Inscrição, sob pena da lei.

2.7 A inscrição deverá ser feita pessoalmente, ou por procuração devidamente registrada em cartório.

3. Da função, quantidade de vagas, pré-requisitos, vencimento mensal e a carga horária de trabalho semanal estão estabelecidos no quadro a seguir:

Função	Vagas	Requisitos	Vencimento mensal	Carga Horária Semanal
Monitor de Creche	Até 40	- Ensino Médio completo	R\$ 1.328,80 (padrão 02)	44 horas

4 Das condições da contratação

4.1 São requisitos para a contratação:

- Ter sido aprovado neste processo seletivo;
- Ter 18 anos completos ou mais no ato de contratação;
- Ser brasileiro ou estrangeiro, na forma da lei (Lei Complementar nº 48/2018);
- Estar quite com as obrigações eleitorais;
- Estar quite com as obrigações militares se candidato do sexo masculino;
- Possuir o grau de escolaridade exigido para a função pretendida;
- Estar apto física e mentalmente para desempenho da função, atestado por inspeção médico oficial;
- Apresentar demais documentos solicitados.

5. Do Processo Seletivo

5.1. Da prova escrita

5.1.1 A avaliação dos candidatos será feita através de prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, composta por 25 (vinte e cinco) questões objetivas distribuídas da seguinte forma:

Matéria	Nº de questões	Pontuação por questão	Pontuação total possível
Língua Portuguesa	05	4,00	20,00
Matemática	05	4,00	20,00
Didática	08	4,00	32,00
Legislação	07	4,00	28,00
	=====		=====
Total	25		100,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS – PODER EXECUTIVO
“CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO”

5.1.2 A prova escrita terá duração de 02 horas e 30 minutos e será aplicada no **dia 12 de fevereiro de 2021**, no turno da manhã, no horário das 08h30min às 11h, em prédios públicos no município de Três Passos-RS, a serem divulgados juntamente com a homologação das inscrições.

5.1.3 Para realizar a prova será obrigatório o uso de máscara, utilizar do álcool em gel 70% que estará disponível na sala, bem como respeitar o distanciamento social e demais orientações quanto aos protocolos de segurança que forem repassadas.

5.1.4 O candidato deverá comparecer ao local da prova, munido de documento de identificação com foto, comprovante de inscrição e caneta esferográfica azul ou preta (material transparente), 30 (trinta) minutos antes do início da prova. Não será admitido o ingresso no local da prova após o horário marcado para seu início ou sem cumprir algum dos requisitos deste edital.

5.1.5 A realização da prova é de inteira responsabilidade do candidato, o qual deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste regulamento. Somente serão consideradas as respostas dispostas pelo candidato no cartão resposta, sendo, automaticamente desconsideradas as marcações que contenham mais de uma alternativa assinalada, espaço não preenchido, rasurado ou ilegível.

5.1.6 Em hipótese alguma haverá substituição da prova por erro do candidato.

5.1.7. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a prova, sob pena de ser automaticamente eliminado do certame.

5.1.8 O candidato é responsável pelo preenchimento de seus dados pessoais, em especial nome e número de inscrição, sob pena de desclassificação do certame.

5.1.9 Não haverá aplicação de prova fora do dia, local e horário preestabelecido.

5.1.10 Eventuais alterações referentes ao local de realização da prova serão publicadas pelos mesmos meios de publicação utilizados para este Edital, com antecedência de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas antes de sua aplicação.

5.1.11 Não serão fornecidas informações a respeito do local e horário de realização da prova por meio telefônico.

5.1.12 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações atinentes a este certame, não se admitindo qualquer alegação quanto ao desconhecimento do local, data e horário de realização da prova como justificativa de eventual não comparecimento.

5.1.13 O não comparecimento à prova, por qualquer que seja o motivo, implicará automaticamente a eliminação do candidato do processo seletivo.

5.1.14 Será considerado reprovado e, por consequência, eliminado, o candidato que não atingir 50 (cinquenta) pontos na prova escrita.

5.2.15 A prova escrita objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, terá os seguintes conteúdos:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS – PODER EXECUTIVO
“CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO”

1. Língua Portuguesa

- Interpretação de texto.
- Classes gramaticais.
- Concordância verbal e nominal.
- Tipologia textual.
- Redação Oficial.
- Elementos de organização textual.
- Denotação e conotação.
- Ortografia.
- Emprego dos porquês.
- Pontuação.
- Ocorrência de crase.
- Acentuação gráfica.
- Estrutura e formação de palavras.
- Colocação pronominal.
- Emprego de tempos e modos verbais.
- Vozes do verbo.

2. Matemática

- Razão, proporção e fração.
- Estatísticas (tabelas e gráficos).
- Sistemas de medidas.
- Matemática financeira: porcentagem, juros simples e compostos, descontos simples e compostos.
- Regra de Três simples e composta.
- Equação de primeiro e segundo grau.
- Sistemas de equação.
- Conjuntos numéricos.
- Sequências numéricas: progressão aritmética e progressão geométrica.
- Análise Combinatória.
- Probabilidade.
- Raciocínio lógico.

3. Didática

- Didática e interdisciplinaridade.
- A relação escola e família.
- Educação inclusiva.
- Rotina e gestão em sala de aula.
- Brincar e aprender.
- Base Nacional Comum Curricular.
- Educação das relações étnicorraciais.
- Teorias educacionais.
- Saberes necessários ao exercício da docência.
- Mídia e educação.
- Uso de tecnologias em sala de aula.
- Mediação da aprendizagem.
- Cidadania.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS – PODER EXECUTIVO
“CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO”

4. Legislação

- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Da Ordem Social - Art. 205 a 232.
- BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e alterações. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e alterações. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
- TRÊS PASSOS. Lei Complementar nº 18, de 16 de agosto de 2011 e alterações. Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.
- TRÊS PASSOS. Lei Municipal nº 5.496 de 17 de setembro de 2019 e alterações (Plano de Classificação de Cargos e Funções).

6. Da aprovação e convocação

6.1. O resultado das provas escritas será publicado no site www.trespazos-rs.com.br e quadro mural, após a correção das mesmas.

7. Dos recursos

7.1. Os candidatos poderão interpor recurso administrativo, no prazo de um dia útil, contado após a publicação oficial do gabarito e do resultado preliminar.

7.1.1. Para interposição dos recursos será disponibilizada aos candidatos uma cópia da prova no site www.trespazos-rs.com.br, quando da publicação do gabarito e/ou resultado preliminar.

7.2. Os recursos deverão ser entregues no protocolo, através de requerimento dirigido à Comissão Realização e Execução do Processo Seletivo, conforme critérios abaixo:

- a) apresentação em formato livre, em duas vias, sendo uma destinada ao protocolo para comprovação de interposição do mesmo;
- b) apresentar a identificação do candidato, da função para o qual concorre e sua assinatura;
- c) as alegações e fundamentos que ampararão o recurso deverão ser redigidos com letra de forma ou impresso;
- d) a apresentação fora do prazo recursal e o preenchimento insuficiente ou irregular de qualquer dos requisitos expostos acima implicará o não recebimento do recurso por parte da Comissão de Execução, Acompanhamento, Fiscalização e Coordenação do Processo Seletivo;
- e) recebido o recurso, caberá à Comissão de Execução, Acompanhamento, Fiscalização e Coordenação do Processo Seletivo decidir acerca do pedido, fundamentando todas as suas manifestações formalmente do corpo do próprio recurso ou, inexistindo espaço, em documento apartado que deverá ser rubricado pelos membros da comissão e anexado aquele.

7.3 A Comissão de Execução, Acompanhamento, Fiscalização e Coordenação do Processo Seletivo publicará o resultado dos recursos apresentados e, se necessário, procederá às alterações que se fizerem devidas na ordem de classificação, publicando em seguida a classificação final do certame.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS – PODER EXECUTIVO
“CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO”

8. Dos critérios de desempate

Em caso de empate na classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que apresentar:

- a) Idade mais elevada, de acordo com as disposições da Lei 10.741/2003 – Estatuto do Idoso, Art. 1º, que assegura à pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, combinado com o Art. 27 Parágrafo Único que estabelece o primeiro critério de desempate em Concurso Público será a idade, dando-se a preferência ao de idade mais elevada.
- b) Maior nota na Prova de Didática;
- c) Maior nota na Prova de Legislação;
- c) Maior nota na Prova de Língua Portuguesa;
- d) Maior nota na Prova de Matemática;
- e) Sorteio público.

9. Da homologação e do resultado final

9.1 O resultado final será homologado pelo Prefeito Municipal e publicado no site www.trespazos-rs.com.br e quadro mural da Prefeitura Municipal de Três Passos, após a conclusão de todas as etapas do certame.

10. Dos moldes legais que vincularão a contratação decorrente deste Processo Seletivo Simplificado

10.1. A contratação dos aprovados neste processo seletivo simplificado dar-se-á após a homologação do certame, obedecida à ordem de classificação e vincular-se-á a critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública, conforme impuser a necessidade do interesse público e ater-se-á aos moldes delineados pela Lei Municipal Nº 5.596, de 20 de Janeiro de 2021, autorizadora na contratação e possíveis alterações posteriores.

11. Das disposições finais

11.1. É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados feitos pela Comissão de Execução, Acompanhamento, Fiscalização e Coordenação do Processo Seletivo.

11.2 Poderão ser convocados, eventualmente, para capacitação técnico-profissional, os candidatos classificados até o limite de vagas disponíveis ou, a critério da Administração Municipal, quantos entender-se necessário para a efetivação da contratação.

11.3 Para realizar a prova será obrigatório o uso de máscara, utilizar do álcool em gel 70% que estará disponível na sala, bem como respeitar o distanciamento social e demais orientações quanto aos protocolos de segurança que forem repassadas.

11.4 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido somente de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, do comprovante de inscrição e do documento de identidade original com foto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS – PODER EXECUTIVO
“CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO”

11.5 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, 30 (trinta) minutos após o início das provas.

11.6 A inobservância do subitem anterior será certificada em ata pelo fiscal da prova e implicará a eliminação do candidato do certamente e, portanto, não se procederá à correção do respectivo cartão resposta caso tenha sido entregue.

11.7 O candidato somente poderá afastar-se da sala acompanhado de fiscal.

11.8 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

11.9 Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica.

11.10 Deverão permanecer na sala da prova os três últimos candidatos, até que ambos entreguem a prova e o gabarito ao fiscal da sala.

12. Dos casos omissos

12.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Realização e Execução do Processo Seletivo Simplificado, a qual se pautará nos critérios legais vigentes e orientar-se-á com base nos princípios regentes da Administração Pública.

Município de Três Passos, 26 de janeiro de 2021.

ARLEI LUIS TOMAZONI
Prefeito Municipal

CRISTIANE SEIDEL
Secretária Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS – PODER EXECUTIVO
“CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO”

FOTO

Anexo I ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº _____/2021

Pelo presente, solicito inscrição como candidato (a) ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, para a contratação temporária de MONITOR DE CRECHE:

Informações Pessoais

Nome completo: _____

Endereço: _____ nº _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____ - _____

RG nº _____ CPF nº _____

Naturalidade: _____

Nascimento: ____/____/____ Estado Civil: _____

Telefone residencial: () _____ Celular: () _____

E-mail: _____

Três Passos ____/____/____.

Assinatura do Candidato

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº _____/2021

Pelo presente, solicito inscrição como candidato (a) ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, para a contratação temporária de MONITOR DE CRECHE:

Três Passos ____/____/____.

Assinatura do Candidato